

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.008515/2026-03

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2026, CELEBRADO ENTRE A
AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A Y. VASCONCELOS
BRASIL LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 236/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Corrigir erros materiais constantes do Contrato nº 236/2026, relativos aos quantitativos dos itens "Banner personalizado", "Bloco de Anotações" e "Copo Ecológico" na tabela de Materiais Gráficos Personalizados e à consequente readequação do valor global estimado do contrato, nos termos das cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

2.2. Nos termos do parágrafo único do art. 71 do referido Regulamento, para os apostilamentos fundamentados no inciso VI, relativos à correção de erro material, não se exige manifestação formal das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DOS ERROS MATERIAIS

3.1. Em razão da correção de erro material no quantitativo do item "Banner personalizado", o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 236/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor estimado total objeto do presente contrato é de R\$ 33.504,00 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais)."

3.2. A tabela de Materiais Gráficos Personalizados constante do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 236/2026 passa a vigorar com a seguinte redação consolidada, contemplando a correção dos quantitativos dos itens "Banner", "Copo Ecológico" e "Bloco de Anotações" e a consequente readequação do valor global estimado do contrato:

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS														
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	51º REUNIÃO DE CONDISI 06/07/2026 a 09/07/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE BUGAIO 22/05/2026 A 25/05/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE BIÁ 22/05/2026 A 25/05/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE KUMARÚ 05/06/2026 A 08/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE CARAUARI 05/06/2026 A 08/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE MORADA NOVA 05/06/2026 A 08/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE EIRUNEPÉ 17/06/2026 A 20/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE ENVIRA 17/06/2026 A 20/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE IPIXUNA 17/06/2026 A 20/06/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE MARAJÁI 22/07/2026 A 24/07/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE COARI 22/07/2026 A 24/07/2026	REUNIÃO DE CLSI DO POLO BASE UARINI 05/08/2026 A 07/08/2026
1	Credencial 14 X 10 cm (crachá em PVC laminado com auto brilho)	Unidade	40	30	8	9	9	11	27	9	13	15	14	8
2	Cordão de 2cm com dois acabamentos em mosquetão niquelado em cetim macio 2 x 85cm.	Unidade	40	30	8	9	9	11	27	9	13	15	14	8
3	Banner personalizado. Tamanho 1,20 x 0,80 metros	Unidade	-	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
4	Faixa personalizada com logo em anexo. Tamanho: 3 metros de comprimento por 1,20 metros de largura	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Boné personalizado	Unidade	40	30	8	9	9	11	27	9	13	15	14	8
6	Mochila saco estampado em sublimação com tecido microfibra ou Oxford. Altura x largura - 38cm x 28cm. Com corda regulável	Unidade	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Garrafa Squeeze	Unidade	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Bloco de anotações, capa dura, e folhas A6 (tamanho: 105 X 148mm)	Unidade	-	30	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Copo ecológico sustentável fibra de bambu 50% e pp 50% 450ml	Unidade	-	30	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL														

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 236/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/09/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.008515/2026-03

SEI nº 0648006